



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.875 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

Revogada pela Lei nº 3073/95.

Denomina PRAÇA DA COLINA
um logradouro público.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado **PRAÇA DA COLINA** o logradouro situado na confluência das ruas João Schenkel e Capitão Porfírio, esquina com a Rua da Ladeira, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 03 de novembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

claudete F.B. Silva

CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Dr. Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.